

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI MUNICIPAL Nº 4.197/2017.

Ementa:Inclui no Calendário Oficial de Eventos “Junho Verde”, mês de conscientização para ações sustentáveis em prol do Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º– Fica pela presente lei incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória de Santo Antão “Junho Verde”, objetivando a conscientização para ações sustentáveis em prol do Meio Ambiente, a ser realizada anualmente no mês de junho.

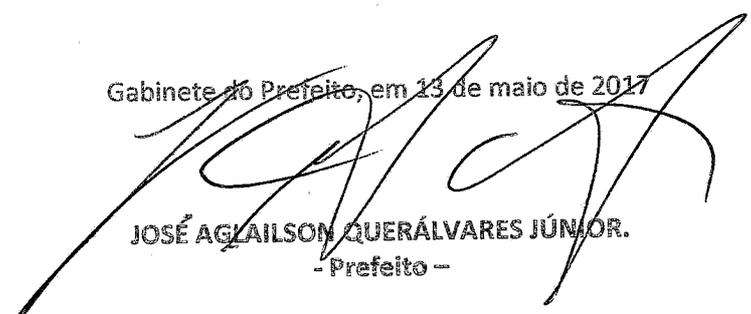
Art.2º– Em celebração ao evento tratado no artigo 1º poderão ser desenvolvidas e difundidas pelas entidades representativas no Município: eventos, projetos e demais atividades voltadas à formação e desenvolvimento de ações sustentáveis conducentes à promoção do Meio Ambiente, notadamente nas seguintes datas já consagradas:

- I – Dia Nacional da Educação Ambiental: 3 de junho;
- II – Dia Mundial do Ambiente e Dia da Ecologia: 5 de junho;
- III – Dia dos Catadores de materiais recicláveis: 7 de junho;
- IV – Dia de Combate à Desertificação e à seca: 17 de junho.

Art. 3º–Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º–Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2017


JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.
- Prefeito -

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador André Saulo dos Santos Alves